



28 de agosto de 2023.

Prezados,

Na Seatrium temos o compromisso de conduzir nossos negócios de forma ética e responsável. A integridade e a responsabilidade permeiam a maneira como fazemos negócios e as nossas relações com os nossos parceiros. Desde que nos unimos como um Grupo este ano, temos tomado medidas firmes na implementação de políticas e procedimentos visando alcançar os mais altos padrões de disciplina, ética, e conformidade na condução do nosso trabalho diário e de nossos negócios.

Neste sentido, a sustentabilidade de nossa cadeia de suprimentos é crucial. Temos o prazer de informar o Código de Conduta do Fornecedor atualizado, que estabelece os padrões de conduta que devem ser seguidos pelos fornecedores da Seatrium e suas matrizes, subsidiárias, afiliadas e funcionários, está disponível.

Por favor, certifique-se de que o Código de Conduta do Fornecedor seja imediatamente divulgado e implementado em todas as empresas e para os colaboradores sob nossa gestão e/ou controle operacional. Espera-se que aqueles com responsabilidade de gestão estejam familiarizados com esses requisitos da política, e comuniquem e orientem suas equipes no entendimento e cumprimento de tais requisitos. Nossa reputação e sucesso dependem de todos nós fazermos a nossa parte e fazermos a coisa certa, em total alinhamento com nossos valores fundamentais e políticas corporativas. Vamos todos trabalhar em conjunto para promover uma forte cultura de compliance, que é imprescindível para o sucesso a longo prazo da empresa.

Atenciosamente,

Chris Ong
Diretor Presidente
Seatrium Limited



Código de Conduta do Fornecedor

1. OBJETIVO

- 1.1 A Seatrium Ltd e suas Unidades de Negócios, Singapura e entidades internacionais (a seguir denominadas coletivamente “Seatrium”) comprometem-se a conduzir seus negócios de forma ética e responsável. Nossos principais valores de integridade e responsabilidade são fundamentais para a forma como fazemos negócios, incluindo como gerenciamos nossa cadeia de suprimentos e o impacto das nossas atividades de negócio além de nossas operações diretas.
- 1.2 A sustentabilidade de nossa cadeia de suprimentos é crucial para o sucesso das nossas empresas a longo prazo. Através de uma estreita cooperação com nossos fornecedores, nós nos esforçamos para influenciar positivamente seus desempenhos ambiental, social e de governança.

2. ESCOPO

- 2.1 Este Código de Conduta do Fornecedor (o “Código”) estabelece as normas de conduta às quais os fornecedores da Seatrium, seus controladores, subsidiárias, afiliadas e funcionários devem aderir.
- 2.2 Um “Fornecedor” refere-se a qualquer pessoa ou entidade, conforme decidido pela Seatrium ou pela UN/entidade relevante, incluindo:
- (i) Subcontratados de uma entidade Seatrium;
 - (ii) Fornecedores diretos da Seatrium; e
 - (iii) Subfornecedores selecionados e terceiros fornecedores de serviços.
- 2.3 Estas normas de conduta se enquadram nas categorias de:
- (i) Conduta Empresarial;
 - (ii) Direitos Humanos;
 - (iii) Segurança e Saúde;
 - (iv) Gestão Ambiental;
 - (v) Minerais de Conflito;
 - (vi) Controle de Exportação / Sanções; e
 - (vii) Comunidade;

851.5/ FRM1

Rev 1

Data de vigência: 4 julho 2023

Seatrium Limited

Registration No. 196300098Z

80 Tuas South Boulevard

Singapore 637051

T +65 6265 1766



2.4 Os fornecedores são responsáveis por garantir que o Código de Conduta dos Fornecedores seja divulgado a todos os seus funcionários, subcontratados e outros terceiros relevantes. Se necessário pelas circunstâncias, um treinamento no idioma local deverá ser realizado pelos fornecedores, de modo a garantir que todos os funcionários e terceiros envolvidos em projetos relacionados à Seatrium compreendam plenamente os princípios do presente Código de Conduta do Fornecedor.

3. CONDOTA EMPRESARIAL

A Seatrium espera que seus fornecedores conduzam suas operações de negócios de acordo com os mais elevados padrões de integridade, justiça e imparcialidade, de uma forma ética e adequada.

3.1. Conformidade Legal

Os fornecedores deverão observar e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países em que tenham operações. Nos casos em que as normas deste código divergirem das leis do país ou outros regulamentos ou normas aplicáveis, os fornecedores deverão respeitar os requisitos que sejam mais rigorosos.

- Os fornecedores permanecerão politicamente neutros e não se envolverão em eventos ou atividades políticas. Os fornecedores não deverão fazer contribuições políticas que incluam o pagamento de remuneração de um funcionário que trabalhe para um partido político ou candidato durante o horário normal de trabalho e não usarão as instalações ou recursos da Seatrium em benefício de um partido político, candidato ou organização com a qual esteja direta ou indiretamente conectado.

3.2. Anticorrupção

A Seatrium não tolera, sob nenhuma circunstância, qualquer comportamento ilegal, imoral, ou qualquer forma de corrupção e suas medidas e políticas de combate à corrupção estão estabelecidas no Código de Conduta da Seatrium. Os fornecedores deverão cumprir o seguinte:

- (i) Os funcionários do fornecedor não devem prometer, dar, ou autorizar a doação, a qualquer colaborador da Seatrium, diretamente, indiretamente, ou através de terceiros, de qualquer suborno, pagamento ilícito, presente, gratificação, serviço, favor ou qualquer outra coisa de valor para influenciar ou recompensar o colaborador a fim de garantir a realização ou a não realização de uma função ou atividade.
- (ii) Os funcionários do fornecedor não devem oferecer entretenimento e deverão comunicar prontamente à diretoria da Seatrium qualquer solicitação ou demanda feita por qualquer colaborador da Seatrium

851.5/ FRM1

Rev 1

Data de vigência: 4 julho 2023

Seatrium Limited

Registration No. 196300098Z

80 Tuas South Boulevard

Singapore 637051

T +65 6265 1766



em relação a qualquer vantagem indevida, financeira ou outra, de qualquer tipo, a fim de garantir a realização ou a não realização de uma função ou atividade.

- (iii) Os funcionários do fornecedor não devem oferecer entretenimento e deverão comunicar prontamente à diretoria da Seatrium qualquer solicitação ou demanda feita por qualquer colaborador da Seatrium em relação a qualquer vantagem indevida, financeira ou outra, de qualquer tipo, a fim de garantir a realização ou a não realização de uma função ou atividade.
- (iv) Os fornecedores não devem fazer quaisquer pagamentos de facilitação em nome de qualquer entidade da Seatrium. Pagamentos de facilitação são pagamentos ou presentes para uma Autoridade do Governo ou um funcionário público para acelerar ou garantir a realização de uma rotina, uma ação governamental que a Autoridade ou funcionário já é obrigado a realizar, como, por exemplo, emitir licenças, controles de imigração, prestar serviços, ou liberar mercadorias na alfândega.
- (v) Da mesma forma, fornecedores não devem, sob quaisquer circunstâncias, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer suborno, pagamento ilícito, benefícios em espécie ou qualquer outra vantagem de qualquer Autoridade do Governo ou Entidade do Governo, cliente, fornecedor, contratado ou qualquer outra pessoa ou entidade que pretenda induzir ou recompensar uma ação inadequada ou a não realização de uma função ou atividade.
- (vi) Os fornecedores não devem tomar nenhuma ação que exponha a Seatrium ou seus clientes a qualquer ação, penalidade ou perda sob quaisquer leis antissuborno e/ou anticorrupção.
- (vii) Os fornecedores devem cumprir com as leis de combate à lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo.

-
- 1- "Funcionário do Governo" significa qualquer funcionário eleito ou nomeado de uma Entidade Governamental de qualquer país; representantes ou funcionários de uma Entidade Governamental em qualquer nível; incluindo alfândega, imigração e funcionários do transporte; militares; representantes de partidos políticos; candidatos a um cargo político; diretores, gerentes ou funcionários de empresas estatais ou controladas pelo governo, e qualquer empresa contratada por uma Entidade Governamental por qualquer motivo.
 - 2- "Entidade Governamental" significa qualquer governo nacional, federal, estadual, provincial, municipal, local ou estrangeiro, ou outra subdivisão ou agência qualquer; qualquer entidade exercendo função executiva, legislativa, judicial, regulamentadora, financeira, ou administrativa, do ou relativo ao governo; qualquer árbitro ou corpo arbitral ou painel de jurisdição competente; qualquer organização internacional pública (por exemplo, as Nações Unidas, o Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial); e qualquer entidade que pertença ou seja controlada, no todo ou em parte, por qualquer governo nacional ou local (por exemplo, uma empresa de petróleo estatal ou controlada pelo Governo, empresa de comunicações, etc.).

851.5/ FRM1

Rev 1

Data de vigência: 4 julho 2023

Seatrium Limited

Registration No. 196300098Z

80 Tuas South Boulevard

Singapore 637051

T +65 6265 1766



3.3. Presentes, Hospitalidade & Despesas

- Os fornecedores não devem oferecer, direta ou indiretamente, prometer ou oferecer aos nossos colaboradores ou representantes, ou a qualquer pessoa próxima a eles, quaisquer presentes, incluindo, mas não limitado a qualquer mercadoria, entretenimento, pagamentos em dinheiro ou equivalente e outros objetos tangíveis ou intangíveis de valor nominal, exceto artigos promocionais de valor mínimo, que tenham normalmente o logotipo da empresa. A hospitalidade, como eventos sociais, refeições ou entretenimento, pode ser oferecida se houver uma razão comercial clara, mas o custo deverá ser mantido dentro dos limites razoáveis. As despesas de viagem, hospedagem e outras despesas para o indivíduo representando a Seatrium serão sempre pagas pela Seatrium. A hospitalidade, as despesas, os presentes ou outros favores não devem ser oferecidos ou recebidos em situações de licitação, avaliação ou atribuição de contratos.

3.4. Livre Concorrência e Leis Antitruste

- Os fornecedores devem ter uma política estrita para agir em conformidade com as leis da livre concorrência aplicáveis e leis antitruste e espera-se que seus fornecedores façam o mesmo e não participem de combinação de preços, alocação de mercado ou cliente, partilha de mercado ou fraude em leilões. Os fornecedores devem se comprometer a garantir que os princípios da livre concorrência sejam respeitados nas suas relações com qualquer entidade da Seatrium ou em nome delas.

3.5. Confidencialidade

- Os fornecedores devem tomar medidas apropriadas para salvaguardar e manter informações confidenciais de seus parceiros de negócios e utilizar tais para os fins autorizados para o uso de acordo com os termos contratuais vigentes, ou quando não houver um contrato, pelo entendimento vigente para a finalidade pretendida. As informações serão mantidas confidenciais em caso de subcontratação. O compartilhamento de informações com terceiros deverá ser feito somente com a devida aprovação da Seatrium e o acordo de confidencialidade a ser fornecido por terceiros.

3.6. Informações Privilegiadas (*Insider Trading*)

- Os fornecedores não devem negociar valores mobiliários da Seatrium diretamente ou através de familiares imediatos e amigos quando tiverem conhecimento de informações privilegiadas relacionadas à Seatrium ou às suas empresas coligadas, mesmo que considerem que tais informações não sejam confiáveis, pois isso pode ser interpretado como uma negociação de informações privilegiadas. Os fornecedores não se envolverão em atividades para manipular o preço das ações da Seatrium listadas publicamente ou de quaisquer entidades relacionadas.

851.5/ FRM1

Rev 1

Data de vigência: 4 julho 2023

Seatrium Limited

Registration No. 196300098Z

80 Tuas South Boulevard

Singapore 637051

T +65 6265 1766



3.7. Manutenção de Registos & Proteção de Dados Pessoais

- Os fornecedores devem manter registros precisos e completos, relatórios, contas e documentação da empresa, em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Os fornecedores não criarão, nem incluirão intencionalmente balanços imprecisos/enganosos em um registro, relatório ou documento e não falsificarão, nem ajudarão a falsificar qualquer documento ou registro, seja ele financeiro ou de qualquer outra natureza.
- Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), incluindo, mas não se limitando aos relacionados com a coleta, uso, compartilhamento, distribuição, descarte e outros processamentos de dados pessoais (ou seja, quaisquer dados sobre um indivíduo identificado ou identificável). É indispensável que os fornecedores tenham um sistema de segurança de informação estabelecido para proteger a Seatrium e as informações dos seus clientes e/ou funcionários de serem divulgadas, alteradas, destruídas ou utilizadas para qualquer fim que não seja aquele para o qual foram fornecidas.

3.8. Conflito de Interesses

- Os Fornecedores não participarão nem irão influenciar qualquer decisão onde exista um conflito de interesses real ou percebido. Tais circunstâncias podem ser um interesse comercial ou pessoal em assunto - econômico ou não - diretamente ou através de alguém com relacionamento próximo. Nenhuma relação familiar ou pessoal deve ser usada para influenciar indevidamente qualquer decisão/julgamento corporativo de um colaborador da Seatrium ou funcionário de um fornecedor. Os fornecedores deverão notificar a Seatrium caso tenham conhecimento de um potencial conflito de interesses, sem demora.

4. DIREITOS HUMANOS

A Seatrium defende e respeita os princípios fundamentais estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, das Nações Unidas, e na Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Nossa abordagem em relação aos direitos humanos também é guiada por conceitos gerais dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, tais como descritos abaixo.

A Seatrium não tolera práticas antiéticas no trabalho tais como: trabalho infantil, trabalho forçado, trabalho escravo e tráfico de seres humanos em qualquer uma de nossas operações. Apoiamos a eliminação de tais trabalhos. Somos contra qualquer tipo de discriminação, inclusive, qualquer preconceito com base em etnia, gênero, crença religiosa, nacionalidade, idade ou qualquer incapacidade.

851.5/ FRM1

Rev 1

Data de vigência: 4 julho 2023

Seatrium Limited

Registration No. 196300098Z

80 Tuas South Boulevard

Singapore 637051

T +65 6265 1766



Esperamos que nossos fornecedores respeitem e defendam estes direitos humanos fundamentais em suas operações.

4.1. Trabalho Infantil

- De acordo com a Convenção da Idade Mínima nº 138 da OIT (de 1973), uma criança é definida como qualquer pessoa com menos de 15 anos de idade. Os fornecedores devem empregar funcionários com idade mínima de 15 anos ou a idade mínima aplicável, o que for maior. Os fornecedores não devem **empregar crianças com menos de 15 anos ou com a idade mínima para trabalhar de acordo com a legislação local aplicável.**

4.2. Trabalho Forçado

- Os fornecedores não deverão utilizar trabalho forçado, escravo, involuntário ou de servidão por dívidas. Os funcionários devem desfrutar da liberdade de movimento enquanto estiver empregado, de acordo com as leis trabalhistas.
- Os fornecedores não devem exigir que seus funcionários deixem "depósitos", identificação expedida pelo governo, passaportes ou autorização de trabalho como condição de emprego.

4.3. Não Discriminação e Assédio

- Os fornecedores tratarão seus funcionários e mão de obra contratada de forma igual e justa. Os fornecedores não devem tolerar qualquer forma de discriminação ou assédio, inclusive com base em raça, cor, gênero, religião, gravidez, condição de HIV, estado de saúde, orientação sexual, deficiência, condição de veterano, estado civil, afiliação ou opinião política, nacionalidade ou origem social.
- Os fornecedores não devem submeter seus funcionários a assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal;

4.4. Ambiente e Condições de Trabalho

- Os fornecedores devem atender ou exceder todos os requisitos legais de remuneração e condições de trabalho e fornecer o salário mínimo e benefícios legais locais. Os salários devem ser pagos regularmente, dentro do prazo e devem ser justos em relação ao desempenho no trabalho. Os trabalhadores devem ser devidamente compensados pelas horas extras de acordo com a lei e dentro dos limites legais de horário de trabalho;

851.5/ FRM1

Rev 1

Data de vigência: 4 julho 2023

Seatrium Limited

Registration No. 196300098Z

80 Tuas South Boulevard

Singapore 637051

T +65 6265 1766



- Os fornecedores devem garantir que todos os funcionários recebam contratos de trabalho por escrito, estabelecendo as condições de emprego, em um idioma compreensível para o funcionário e que tenham acesso a mecanismos eficazes de reclamação, em conformidade com a Lei de Trabalho de Singapura e qualquer outra lei local aplicável e/ou acordos;
- Os fornecedores devem conceder aos seus funcionários as férias anuais e licenças médicas estipuladas, sem qualquer interferência, e devem poder gozar suas licenças maternidade ou paternidade estipuladas de acordo com as leis nacionais e locais;
- Os fornecedores devem evitar condições de trabalho inseguras, proporcionando períodos de descanso suficientes durante a jornada de trabalho e honrando os dias de folga e horas máximas de trabalho acordadas, de acordo com as respectivas legislações. Os períodos de jornada de trabalho não devem exceder o limite legal e devem ser modificados quando relevante para refletir quaisquer perigos ou riscos específicos do trabalho que está sendo realizado.

4.5. Igualdade de Oportunidades

- Assim como a Seatrium seleciona e mantém relações de negócios com seus fornecedores com base no mérito, esperamos que nossos fornecedores ofereçam um ambiente de trabalho justo, no qual seus funcionários são reconhecidos com base no mérito e tratados com dignidade e respeito.

4.6. Liberdade de Associação

- Os fornecedores devem respeitar os direitos dos seus funcionários a se associar livremente e participar das atividades de negociação coletiva, desde que legalmente permitido. Nos países onde estes direitos são restritos, os funcionários terão, de qualquer forma, o direito de influenciar a sua situação de trabalho.
- Os fornecedores devem respeitar os direitos dos trabalhadores de tomar decisões conscientes, livres de coerção, ameaça de represálias ou interferência ilegal, no que diz respeito ao seu interesse de aderir ou não a organizações.

5. SEGURANÇA E SAÚDE

Segurança é um valor fundamental da Seatrium. Nossa intenção é que todos possam ir para casa com segurança no final de cada dia de trabalho. Nós trabalhamos de perto com nossos fornecedores e outras partes interessadas para alcançar este objetivo. Os fornecedores devem tomar todas as medidas necessárias para salvaguardar seus funcionários e outros envolvidos em suas operações.

851.5/ FRM1

Rev 1

Data de vigência: 4 julho 2023

Seatrium Limited

Registration No. 196300098Z

80 Tuas South Boulevard

Singapore 637051

T +65 6265 1766



- 5.1. Como os riscos de segurança e de saúde variam entre as empresas em que a Seatrium e seus fornecedores operam, os fornecedores devem cumprir os requisitos específicos de segurança de saúde da entidade da Seatrium, se existirem.
- 5.2. Os fornecedores devem ter, ou fazer um esforço para ter, um sistema de gerenciamento de segurança e saúde eficaz, através da qual sejam capazes de:
- Identificar e controlar os riscos de segurança e saúde;
 - Reduzir o risco de acidentes;
 - Cumprir as leis e regulamentos aplicáveis;
 - Certificar-se que medidas de prevenção à emergência estejam em vigor; e
 - Melhorar o desempenho global de segurança e saúde no local de trabalho
- 5.3. Esperamos que nossos fornecedores reforcem sua própria cultura de segurança e trabalhem continuamente na melhoria do desempenho de sua segurança e saúde. Isso inclui o treinamento e fornecimento de equipamentos de segurança e saúde necessários a seus funcionários.
- 5.4. Os Fornecedores devem cumprir estritamente todas as normas e regulamentos de segurança da Seatrium. Todos os bens e serviços fornecidos pelos fornecedores devem estar em conformidade com os mais recentes requisitos legais de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
- 5.5. Os Fornecedores devem apresentar a Ficha de Dados de Segurança (FDS) ou Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) mais recente em formato de 16 seções, produto e rótulo de advertência, conforme o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), informações de controle de perdas e especificações/certificados juntamente com substâncias e produtos químicos perigosos no momento da entrega/remessa, quando aplicável.

6. GESTÃO AMBIENTAL

A Seatrium está comprometida em conduzir seus negócios de maneira a não impactar o meio ambiente. Uma estreita cooperação com nossos fornecedores é fundamental para o efetivo gerenciamento de nossos riscos ambientais e impactos em nossa cadeia de fornecimento.

- 6.1. Esperamos que nossos fornecedores cumpram todas as leis e regulamentos nacionais aplicáveis e todas as exigências de licenças ambientais e autorizações.

851.5/ FRM1

Rev 1

Data de vigência: 4 julho 2023

Seatrium Limited

Registration No. 196300098Z

80 Tuas South Boulevard

Singapore 637051

T +65 6265 1766



6.2. Os fornecedores devem ter, ou fazer um esforço para ter, um sistema de gerenciamento ambiental eficaz, através do qual sejam capazes de gerenciar e monitorar:

- Eficiência de energia e água;
- Gerenciamento de resíduos e reciclagem;
- Redução de emissões de gases; e
- Prevenção da poluição.

6.3. Os fornecedores não devem fornecer matérias-primas, peças e produtos que contenham substâncias não sustentáveis, como amianto ou qualquer outro material nocivo que possa causar riscos ambientais ou problemas de saúde ao longo do tempo. Os fornecedores devem realizar a devida diligência para garantir que seus subfornecedores não utilizem materiais nocivos na produção dos materiais, peças e produtos fornecidos.

6.4. Sempre que possível, os fornecedores devem fornecer produtos ecológicos. Deve ser dada preferência a materiais de embalagens ecológicas.

7. MINERAIS DE CONFLITO

A Seatrium está comprometida em garantir que os nossos projetos e a cadeia de suprimentos estejam livres de minerais de conflito, geralmente definidos como cassiterita (estanho), coltan (tântalo), volframita (tungstênio) e ouro, ou derivados desses minerais, originários de áreas de conflito como o República Democrática do Congo (RDC) ou de países vizinhos, que são frequentemente explorados por grupos armados que perpetuam conflitos violentos e violações dos direitos humanos.

7.1. Os fornecedores não devem incluir quaisquer minerais de conflito em quaisquer produtos vendidos à Seatrium e cooperar em todos os momentos, respondendo às perguntas da Seatrium e produzindo documentação de apoio para determinar a origem dos minerais utilizados nos bens fornecidos.

8. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO / SANÇÕES

A Seatrium está comprometida em cumprir as restrições que se aplicam aos seus negócios e operações, que podem incluir sanções e embargos que proíbam ou limitem a nossa capacidade de operar em determinados países e locais, fazer negócios com entidades ou indivíduos sancionados, etc.

8.1. Os Fornecedores não fornecerão direta ou indiretamente à Seatrium qualquer material ou serviço que viole as sanções impostas por Singapura, pelas Nações Unidas, pelos Estados Unidos ou pela União Europeia e

851.5/ FRM1

Rev 1

Data de vigência: 4 julho 2023

Seatrium Limited

Registration No. 196300098Z

80 Tuas South Boulevard

Singapore 637051

T +65 6265 1766



outros regulamentos regionais, unilaterais e multilaterais, que restrinjam transações com entidades estrangeiras específicas, pessoas ou países. Exemplos de países sancionados são Síria, Cuba, Irã, Sudão e Coreia do Norte. Exemplos de entidades e pessoas incluem, mas não se limitam a terroristas, organizações que financiam terroristas e/ou partes condenadas por violações comerciais (frequentemente incluídas em listas como a Lista de Cidadãos Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas (SDN), Lista de Identificação de Sanções Setoriais (SSI) e lista consolidada de pessoas, grupos e entidades sujeitas a sanções financeiras da UE.

8.2. Os fornecedores devem cumprir as leis de regulamentação comercial do país ou subdivisão legal em que operam.

9. COMUNIDADE

O fornecedor deve respeitar a comunidade local e trabalhar de acordo com princípios reconhecidos internacionalmente para procurar prevenir e mitigar qualquer impacto negativo na comunidade local. Os Fornecedores devem reconhecer e irão respeitar a importância especial dos valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais das minorias, dos povos indígenas e tribais e a sua relação com a terra ou os territórios, na medida em que o seu trabalho possa afetar esses povos. Será realizado um processo para minimizar e gerir esses impactos.

10. CONFORMIDADE

10.1. Os fornecedores devem reconhecer que leram e compreenderam este código. Nossa expectativa é que os fornecedores comuniquem as regras deste código aos seus próprios fornecedores e subcontratados, e garantam seu cumprimento.

10.2. O aceite deste código autoriza que a Seatrium realize auditorias, com notificação prévia, nas instalações dos fornecedores. A Seatrium deve estar autorizada a exercer seu direito de auditoria anual e/ou durante o curso da relação de negócios.

10.3. Em caso de não cumprimento, os fornecedores deverão trabalhar de maneira rápida para implementar medidas corretivas adequadas de acordo com os requisitos da entidade relevante da Seatrium.

10.4. Esperamos que nossos fornecedores cooperem de forma honesta e transparente com quaisquer pedidos de informação no que diz respeito aos aspectos de sustentabilidade de suas operações.

851.5/ FRM1

Rev 1

Data de vigência: 4 julho 2023

Seatrium Limited

Registration No. 196300098Z

80 Tuas South Boulevard

Singapore 637051

T +65 6265 1766



10.5. Caso as normas deste código diverjam das leis ou regulamentos aplicáveis, ou diverjam das disposições no contrato específico entre o fornecedor e a entidade relevante da Seatrium, o fornecedor deve respeitar as exigências mais rigorosas.

11. LEVANTANDO PREOCUPAÇÕES

Esperamos que os fornecedores reportem imediatamente qualquer suspeita de má conduta relacionada aos negócios da Seatrium ou dos seus colaboradores através dos nossos Canais de Denúncia.

Você pode encontrar nossa Política de Proteção ao Informante, bem como os Canais de Denúncia em nosso site www.seatrium.com.

DECLARAÇÃO

O aceite e a adesão a este código são fatores determinantes para que a empresa seja elegível a ser registrada, e para que se mantenha registrada, como um fornecedor da Seatrium.

Se um fornecedor violar qualquer uma das exigências contidas neste código, a Seatrium se reserva ao direito de descontinuar o negócio com tal fornecedor (inclusive rescindir quaisquer contratos existentes), e a Seatrium não será responsável por quaisquer reclamações por perdas ou danos resultantes.

Os princípios estabelecidos neste código são totalmente compreendidos e devem ser respeitados, conforme indicado pelas assinaturas:

Fornecedor		Na presença de	
Assinatura	: _____	Assinatura	: _____
Nome	: _____	Nome	: _____
Cargo	: _____	Cargo	: _____
Data	: _____	Data	: _____
Empresa	: _____	Empresa	: _____

851.5/ FRM1

Rev 1

Data de vigência: 4 julho 2023

Seatrium Limited

Registration No. 196300098Z

80 Tuas South Boulevard

Singapore 637051

T +65 6265 1766